

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01655

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 08 DE AGOSTO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



DECRETO Nº 044, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Dispõe sobre delegação de competência, que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, VI, da Lei Orgânica Municipal, e,

Considerando o disposto no art. 10 da Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013;

Considerando que a delegação de competência constitui instrumento de descentralização administrativa,

DECRETA:

Art. 1º. Fica delegada competência a Secretária Municipal de Desenvolvimento Social para, observadas a legislação aplicável e as normas em vigor, assinar contratos e adiantamentos, termos de parceria, convênios, acordos e demais ajustes, relacionados à Assistência Social, no âmbito da Secretaria.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 02 de Agosto de 2019; 128ª da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

DECRETO Nº 045, DE 02 DE AGOSTO DE 2019.

Institui o Comitê Gestor Municipal de Monitoramento e Acompanhamento da Elaboração do Plano Estadual de enfrentamento à Mortalidade da Juventude Negra em Timon-MA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 70, inciso III e VI, da Lei Orgânica Municipal (LOM), e

CONSIDERANDO a adesão do Estado do Maranhão ao "Juventude Viva: Plano de Prevenção à Violência contra a Juventude Negra", programa do Governo Federal implementado em parceria com os entes federados, organizações da sociedade civil e demais entidades interessadas,

DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Comitê Gestor Municipal do Plano Juventude Viva do Estado do Maranhão, com o objetivo de implementar e monitorar sua execução no município de Timon-MA.

Art. 2º. O Comitê Gestor será composto de 15 (dez) membros titulares e suplentes, sendo 5 (cinco) poder público estadual, 5 (cinco) do poder público municipal e 5 (cinco) da sociedade civil.

§ 1º. O Comitê Gestor será formado pelos seguintes órgãos e entidades:

I – Representantes do poder público estadual:

- a) Secretaria de Estado da Casa Civil;
- b) Defensoria Pública;
- c) Fundação da Criança e do Adolescente - FUNAC;
- d) Secretaria de Estado da Segurança Pública;
- e) Unidade Regional de Educação – URE TIMON;

II – Representantes do poder público municipal:

- a) Secretaria Municipal de Esporte, Juventude e Lazer;
- b) Gabinete do Prefeito;
- c) Secretaria Municipal de Educação;
- d) Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania;
- e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social;

III – Representantes da sociedade civil:

- a) Conselho Municipal de Juventude;
- b) Movimentos de Juventude
- c) Movimento de Mulheres Negras

§ 2º. Os representantes da Sociedade Civil de que trata as alíneas "a" e "b" do inciso III do *caput* deste artigo, terá a participação de dois representantes de cada segmento e da alínea "c" do mesmo dispositivo, terá somente um representante deste segmento, sendo serão escolhidos em assembleia própria da organização, convocados por meio de edital.

§ 3º. Os titulares dos órgãos referidos no inciso I do § 1º deste artigo deverão encaminhar os nomes de seus representantes à Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude no prazo de 07 (sete) dias, contados da data da publicação deste decreto.

§ 4º. A designação dos integrantes do Comitê dar-se-á sem prejuízo de suas atribuições normais.

Art. 3º. O Comitê Gestor será coordenado pela Secretaria de Estado Extraordinária da Juventude e pela Secretaria de Estado Extraordinária de Igualdade Racial, que ficarão incumbidas de coordenar, conduzir e construir a estratégia de implementação do Plano Juventude Viva no Maranhão.

Art. 4º. Poderão ser convidados a participar das reuniões do Gestor Municipal do Plano Juventude Viva do Estado do Maranhão representantes de outros órgãos da Administração, entidades da sociedade civil e demais entidades públicas e privadas.

Art. 5º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PORTARIA Nº 0498/2019-GP

DE 31 DE JULHO DE 2019.

dezembro de 2019, com fulcro no inciso I do artigo 165, da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004.

Designa servidor para função que especifica.

PORTARIA Nº 0504/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, da Lei Orgânica do Município (LOM),

Nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor **MESSIAS FELIX DA SILVA FILHO**, Assessor Especial do Secretário, para responder pela função de Coordenador de Juventude, sem prejuízo de suas atribuições do cargo que atualmente ocupa, deste Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

Art. 2º. Fica revogada a portaria nº 0426, de 04 de janeiro de 2017.

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **CLAUDENIR DA SILVA PEREIRA**, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Saúde, deste Município, ficando exonerada do cargo que atualmente ocupa.

PORTARIA Nº 0500/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Parágrafo único. Para os efeitos desta portaria, considera-se a data de 1º.08.2019.

EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO.

PORTARIA Nº 0505/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM), com base no pedido do servidor, acostado nos autos do processo administrativo nº 0595/2019-SEMAG-PMT,

Exoneração de Cargo Comissionado.

RESOLVE:

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, nos termos do art. 58, da Lei Municipal nº 1299, de 28.12.2004, o servidor **CÉSAR DE OLIVEIRA LEITE**, matrícula nº 13923-0, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, portaria nº 045, de 21 de janeiro de 2010, pertencente do Quadro Permanente de Pessoal do Executivo Municipal, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 05.08.2019.

RESOLVE:

Parágrafo único. Fica declarada a vacância do cargo mencionado no caput do artigo, nos termos do inciso I, art. 56 da Lei Municipal nº 1299/2004.

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ANTUNES SOUSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 31.07.2019.

PORTARIA Nº 0501/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0506/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **KELSON GIRDANE LOPES DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2019.

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **FRANCISCO WENDEL DE SOUSA BEZERRA**, para exercer o cargo em Assessor Especial, símbolo DNS-2, da Coordenadoria Geral de Comunicação Social, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 02.08.2019.

PORTARIA Nº 0502/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0507/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

Nomeação de Cargo Comissionado.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LEONARDO LEMOS RIBEIRO**, do cargo em comissão de Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, deste Município, devendo ser assim considerado a partir de 1º.08.2019.

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **GEORGE ALYSSON OLIVEIRA ROCHA**, do cargo em comissão de Assessor Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.

PORTARIA Nº 0503/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

PORTARIA Nº 0508/2019-GP

DE 06 DE AGOSTO DE 2019.

COLOCA SERVIDOR À DISPOSIÇÃO.

Nomeação de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 93, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município (LOM),

RESOLVE:

RESOLVE:

Art. 1º. AUTORIZAR a cedência do servidor, **LEONARDO LEMOS RIBEIRO**, Assessor Técnico, símbolo DAS-3, da Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, com ônus para Superintendência de Limpeza Pública e Urbanização de Timon - SLU, no período de 1º de agosto de 2019 até 31 de

Art. 1º. NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II do art. 15 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **ELITA OLIVEIRA BRITO ROCHA**, para exercer o cargo em comissão de Assessora Especial do Secretário, símbolo DNS-1, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania, deste Município.



SEMED

RESOLVE:

Portaria GAB/SEMED nº 157/2019

Timon, 22 de Maio de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 022/2019:

Servidor	Matricula	CPF
Maria José Alves Barbosa Assunção	129102	844.972.463-53
Liziane do Nascimento Ribeiro	913590	017.071.643-04
João Facundes dos Santos Neto	919054	004.711.893-83

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 01/05/2019.

Portaria GAB/SEMED nº 218/2019

Timon, 06 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor municipal, Sr. Edgard Schalcher Neto, matrícula 923110, inscrito no CPF sob o nº 913.272.023-87, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercer a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado ao Contrato nº 08/2017.

Art. 2º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria GAB/SEMED nº 219/2019

Timon, 06 de Agosto de 2019.

DISPÕE SOBRE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR.

A Secretária Municipal de Educação de Timon, Sr.^a Dinair Sebastiana Veloso da Silva, no uso pleno de suas atribuições legais, com poderes delegados pelo Decreto nº 004 de 03 de janeiro de 2017 e pela Portaria nº 1299/2017, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inc. III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

Art. 1º - Designar os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem a função de gestor fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como para atestar formalmente, nos autos dos processos, as Notas Fiscais e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a distribuição/fornecimento e compra de merenda escolar:

Servidor	Matricula	CPF
Maria Edileusa Ribeiro Silva	128904	151.895.383-20
Lara Maria Formiga Moura Barroso	914850	655.263.093-04

Art. 2º - Estabelecer que será necessário a assinatura de pelo menos um dos servidores acima designado para fim de atesto das notas fiscais e demais documentos relacionados.

Art. 3º - Estabelecer que a prestação de serviços seja considerada relevante, não remunerada.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

A Secretária Municipal de Educação de Timon/MA - SEMED, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos ausência de publicação do ato abaixo relacionado; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou de terceiros, uma vez que os respectivos procedimentos transcorreram na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº. 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato de aditivo abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua respectiva publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº. 9.784/99. Timon/MA, 02/08/2019.

EXTRATO DE ADITIVO

Primeiro Termo de Aditivo. Aditivo de Prazo ao Contrato nº 081/2018, referente a Concorrência nº 003/2018. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 081/2018, por igual período, com fundamento no art. 57, II da Lei 8.666/93, Lei nº 12.232/2010. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação de Timon/MA. CONTRATADA: Texto e Arte Propaganda Ltda, CNPJ nº 03.935.353/0001-71. Data de Assinatura: 28/05/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 08/2019.

Fundamentação: Pregão nº 032/2019; Ata de SRP nº 020/2016, Liberação nº 573/2019, § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de veículos pesados e máquinas, referente aos itens 1;2;4;5;6 e 7 do lote III.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

Contratado: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Valor Estimado Mês: R\$ 157.887,20 (Cento e Cinquenta e Sete Mil, Oitocentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte Centavos).

Assinatura: 08/08/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 09/2019.

Fundamentação: Pregão nº 032/2019; Ata de SRP nº 020/2019; § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de Veículo Tipo Pick-up, Cabine Dupla, tração 4x4, motor diesel, 2,5 a 30cc, 04 portas, com capacidade para 05(cinco) passageiros, não superior a 04 anos de fabricação, referente ao item 2 do lote I.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA.

Contratado: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Valor Mensal: 6.500,00 (Vinte Mil e Quinhentos Reais).

Assinatura: 08/08/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 02/2019.

Fundamentação: Pregão nº 032/2019; Extrato da Ata de SRP nº 020/2019; Liberação nº 561/2019, § 3º do art. 15, da Lei 8.666/93, Decreto Municipal nº 009/2009, § Único do art. 1º e art. 11 da Lei 10.520/02 e § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

Objeto: Locação de veículo tipo Caminhão Munk, com cesto aéreo duplo e lança com altura útil mínima 14m, chassi 16000KG, com dispositivo para bascular coletores de duas e quatro rodas, referente ao item 7 do lote IV.

Contratante: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura – SEINFRA / Departamento Municipal de Iluminação Pública - DEMIP

Contratado: SOUSA CAMPELO TRANSPORTES LTDA.

Valor Mensal: 15.130,00 (Quinze Mil, Cento e Trinta Reais).

Assinatura: 08/08/2019.



MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 081/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Instrumental e Aparelhos Odontológicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 011/2019, Liberação nº 541/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** I C L L MENDES EIRELI - CNPJ nº 10.985.550/0001-60. **Valor total estimado:** R\$174.807,40 (cento e setenta e quatro mil oitocentos e sete reais e quarenta centavos). **Data de Assinatura:** 01/08/2019. **Vigência:** 31/12/2019

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Contrato nº 082/2019 - SEMS. Objeto: Aquisição de Material de Consumo, Instrumental e Aparelhos Odontológicos com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Timon-MA e suas Unidades. **Fundamentação:** Lei 10.520/2002, Lei nº 8.666/93, Pregão Presencial nº 011/2019, Liberação nº 523/2019 - Central de Compras/PMT/MA. **Contratante:** Fundo Municipal de Saúde - SEMS. **Contratada:** Dicorel Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ nº 19.086.670/0001-09. **Valor total estimado:** R\$54.027,30 (cinquenta e quatro mil vinte e sete reais e trinta centavos). **Data de Assinatura:** 02/08/2019. **Vigência:** 31/12/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO N.º: 14/2019 – SEMPLAN

OBJETO: Contrato para prestação de serviço topográfico com objetivo de efetuar regularização fundiária de 421 lotes do Programa Minha Casa Minha Vida;

FUNDAMENTO: De acordo com Carta Convite nº 013/2019 – Coordenação Geral de Controle das Licitações do Município de Timon/MA e seus anexos; CONTRATANTE: Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão- SEMPLAN; CONTRATADO: ECOM – Empresa de Construções, Consultoria e Meio Ambiente, CNPJ nº 10.302.083/0001-27;

VALOR TOTAL: R\$ 87.568,00 (oitenta e sete mil quinhentos e sessenta e oito reais);

ASSINATURA: 08 de agosto de 2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 008/2019 Timon, 01 de Agosto de 2019.

Art. 1º. CONCEDER a EDINA LIMA DOS SANTOS, Diretora administrativa e financeira CPF: 737.494.603-10, **05 (Cinco) diárias para se deslocar em viagem para Maceió-Al no período de 13 a 17 de Agosto de 2019, para participação no pré-curso “ AUDITAR INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL e no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª EXPO ABAR.** **Art. 2º.** O valor unitário da referida diária é de **R\$460,00** perfazendo valor total de **R\$2.300**

PORTARIA Nº009/2019 Timon, 01 de Agosto de 2019.

Art. 1º. CONCEDER a FRANCISCA DE SOUZA LIMA, ASSESSORA JURÍDICA CPF: 411.872.453-72, **05(Cinco) diárias para se deslocar em viagem para Maceió-Al no período de 13 a 17 de Agosto de 2019 ,para participação no pré-curso “ AUDITAR INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL” e no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª EXPO ABAR.** **Art. 2º.** O valor unitário da referida diária é de **R\$430,00** perfazendo valor total de **R\$2.150,00**

PORTARIA Nº010/2019 Timon, 01 de Agosto de 2019.

Art. 1º. CONCEDER a ANTONIO RODRIGUES DE LIMA JUNIOR, Diretor Técnico Operacional CPF: 965.447.823-87 **05(Cinco) diárias para se deslocar em viagem para Maceió-Al no período de 13 a 17 de Agosto de 2019, para participação no pré-curso “ AUDITAR INFORMAÇÕES DE SANEAMENTO AMBIENTAL” e no XI Congresso Brasileiro de Regulação e 5ª EXPO ABAR.** **Art. 2º.** O valor unitário da referida diária é de **R\$460,00** perfazendo valor total de **R\$2.300,00**

PORTARIA Nº 040/2019-GP

FAVORECIDO: JOÃO SANTOS DA COSTA

CARGO/FUNÇÃO: PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUÍS-MA / TIMON-MA

PERÍODO: 05 a 06 de agosto de 2019.

QTDA: 02 (duas) diárias VALOR UNITÁRIO: R\$ 260,00

VALOR TOTAL: R\$ 520,00

FINALIDADE: participar de reunião com o Desembargador Corregedor do Tribunal de Justiça do Maranhão para tratar do Termo de Cooperação Técnica de implantação do processo de regularização fundiária de Timon

Serviço Financeiro (Agosto/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$).....	998,00
TAXA SELIC (%).....	6,00
TJLP (% ao mês).....	0,5217
POUPANÇA (% - 1º dia do mês).....	0,5000
TR (% - 1º dia do mês)	0,0000

**MUNICÍPIO DE
TIMON:06115
307000114**

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-Brasil,
ou=Secretaria da Receita Federal do
Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3, ou=AR
CCN, cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.08.08 18:40:41 -03'00'